

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 41/1999 de 25 de Março

Considerando que as Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres são uma das maiores manifestações de religiosidade dos Açores, na qual participam milhares de pessoas;

Considerando que as Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres têm grande repercussão em termos regionais, nacionais e mesmo internacionais;

Considerando que se torna conveniente melhorar as condições de segurança das iluminações associadas às referidas festas;

Considerando, finalmente, que a Irmandade do Senhor Santo Cristo, Instituição Particular de Solidariedade Social, é a entidade responsável pela organização das referidas festas e pediu ao Governo Regional apoio para aquela melhoria.

Assim, nos termos da alínea *b*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1 - Atribuir à Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres uma comparticipação financeira no montante de 5 938 000\$, para a aquisição do equipamento eléctrico necessário à montagem, em condições de segurança, de um posto de transformação, destinado a fornecer energia eléctrica às iluminações das festas em honra do Senhor Santo Cristo dos Milagres.

2 - A referida comparticipação financeira será processada pelo programa 16 - consolidação e modernização do sector energético, projecto 03 - serviço público e social, do orçamento da Secretaria Regional da Economia, após licenciamento e apresentação dos documentos comprovativos das despesas efectuadas.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 2 de Março de 1999. - O Presidente do Governo,

Carlos Manuel Martins do Vale César.

